



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA (CNPJ: 26.976.381/0001-32)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.976.381/0001-32 DUN/SII: 899732309
Razão Social: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
Nome Fantasia: MULTPAPER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Forte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas Indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documentação atualizada(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.an.gov.br/certidao)	Validade:	25/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2025	
Receita Municipal (Isento)			

V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2025	
--	-----------	------------	--



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO SOCIAL

O objeto social é: Comércio atacadista, varejista, distribuição de papéis; materiais para livrarias, papelarias e escritórios em geral; materiais para embalagens em geral, chapas, filmes, tintas e materiais gráficos em geral, máquinas e equipamentos gráficos em geral, materiais de limpeza em geral, descartáveis, materiais de higiene, materiais para limpeza e tratamento de pisos, materiais para lavanderias, materiais para limpeza de cozinhas; materiais para limpeza e produtos automotivos, importação e exportação de papéis celulose e agropecuária com prestação de serviços de transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, os sócios Pessoa Física da empresa (Camila Veloso Araujo Frelat, Amanda Veloso Araujo Saraiva e Alexandre Vinícius Veloso Araujo) não estão proibidos de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, os sócios Pessoa Física da empresa também não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

Cumprе ressaltar que, conforme Relatório de Credenciamento junto ao SICAF, a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** é composta majoritariamente pelo sócio Pessoa Jurídica **GRA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**, e sócios Pessoa Física (Rosa Maria Veloso Araujo e Gilmar Araujo Neves) também não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.1 do edital**, foram apresentados 3 (três) **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, por meio dos quais o órgão técnico responsável (SEGRAF) julgou atendida a comprovação da qualificação técnica em suas dimensões quantitativa, qualitativa e temporal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.2** foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de **R\$ 10.238.854,85**, superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “b” do **item 12.3.2** foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em **10/06/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta pregoeira, conclui-se que a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no **CAPÍTULO XI** do edital do Pregão Eletrônico nº 90061/2025.

Senado Federal, 25 de junho de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira